



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato celebrado em 13 de setembro de 2019 entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa SPEED SERV COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI, na forma abaixo:

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 010/2019, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº. 3251/2018 e **Pregão Presencial nº. 005/2019**, firmado em 13 de setembro de 2019, que celebram de um lado a **Câmara Municipal Da Serra/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o **Sr. Rodrigo Márcio Caldeira**, portador da carteira de identidade nº 1.018.015 SSP-ES e CPF nº 031.130.027-88, e a empresa **SPEED SERV COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI** vencedora do **Pregão Presencial nº 005/2019 – CMS**, estabelecida na Avenida Luiz Manoel Vellozo, 79, Praia de Itaparica – CEP. 29.102-207 – Vila Velha – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.006.690/0001-33, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo por representante o **Sr. Honório Sabino Pereira Júnior**, portador da carteira de identidade nº 761.221 SSP-ES e CPF nº 896.628.657-72, resolvem firmar o presente termo de aditivo, **com vigência a partir do dia 27 de setembro de 2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alteração da **Cláusula Terceira – Da Vigência**, sendo a vigência do contrato **PRORROGADA** por mais **12 (doze) meses** de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da **Cláusula Oitava – Do Valor**, sendo o total para esta prorrogação de 12 (doze) meses o valor de **R\$ 788.363,16 (setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)**, considerando adequação ao preço de mercado apurado por esta Casa de Leis e acatada pela CONTRATADA, sendo suprimido o valor de R\$ 24.036,84 (vinte e quatro mil, trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para 12 (doze) meses, representando em percentuais aproximadamente 2,96% (dois virgula noventa e seis por cento), de acordo com carta de anuência da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que produza seus bons e legais efeitos.

Serra/ES, 25 de setembro de 2020.

Rodrigo Márcio Caldeira
Câmara Municipal Da Serra
Contratante

Honório Sabino Pereira Júnior
Speed Serv Com. Prest. de Servi. e Limpeza EIRELI
Contratada